



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 005/2021		Nº Processo: 005-2021	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela? 05		() Prestação de Contas Final	
Nº da Parceria: 001-2021-CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): R\$ 3.488,87	
Valor da aplicação financeira (R\$): 26,75	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz	28.000,00	3.500,00	17.500,00
TOTAL	28.000,00	3.500,00	17.500,00
• Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. • Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. • Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada: (x) Aprovada () Aprovada com ressalvas () Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017, item 10.			
Data: 20/12/2021	Nome do Administrador(a): Robério Silvio Moraes Cardoso Filho Secretário Municipal de Governo Decreto nº 02 de 01-01-2021	Assinatura do Administrador (a): 	

Observações:

- * Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;
- ** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

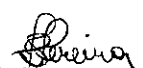
Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 005/2021	Nº Processo: 005	Nº de Páginas: 83	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 09/12/2021
De: Controladoria Municipal			
Para: Robério Sílvia Moraes Cardoso Filho - Secretário Municipal de Governo.			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 05/2021.		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 001/2021-CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.488,87	
Valor da aplicação financeira (R\$): 26,75	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades: Damos o parecer regular.			
Data: 13/12/2021	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos S. Pimentel Pereira	Assinaturas dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021  Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	

Recebido:
17-12-21
J. Soares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDOEM: 09/12/2021HORÁRIO: 14:33*Flávia dos S. Permentel Pereira***PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Parecer nº: 005/2021		Nº Processo: 005-2021		Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 03/12/2021	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação					
Para: Controladoria Municipal					
☒ (x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 05			☐ () Prestação de Contas Final -		
Número da Parceria: 001-2021 – CPIN-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2021		Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG					
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.					
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00		Valor da parcela repassada (R\$): 3.500,00		Data do Repasse: 29/10/2021	
Valor da aplicação financeira (R\$): 26,75		Contrapartida (R\$): 0,00		Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.488,87	
				Devoluções efetuadas (R\$): 00,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)		28.000,00	3.500,00	17.500,00	
TOTAL		28.000,00	3.500,00	17.500,00	
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.					
☒ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2021-CPIN-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da residência.					

001
Flávia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

☒ (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

☐ () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:

1-Destaca-se que há uma divergência entre o Extrato Bancário e o Balancete consequente das tarifas bancárias, sendo devolvido o valor de R\$ 96,89, através de Pix (1352059), em 26/11/2021.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? ☐ () Sim ☒ (X) Não

Conclusão Final: A conclusão é de que o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 001-2021- CPIN-PMG foi desempenhado de maneira satisfatória, cumprindo o objeto do termo.

Deste modo, recomendamos a: ☒ (X) aprovação ☐ () aprovação com ressalvas ☐ () reprovação da presente prestação de contas.

Data: 07/11/2021

Nome do analista integrante
da comissão:
Handrya Gabrielli Gomes Castro

Assinatura do analista integrante da
comissão:

Handrya Gabrielli Gomes Castro

Nome dos demais integrantes da comissão:

- David Xavier de Souza Júnior
- Guilherme Fogaça Gomes

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

David Xavier de Souza Júnior
Guilherme Fogaça Gomes

002
Beira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 005/2021	Nº Processo: 005-2021	Data Recebimento da Prestação de Contas do Gestor: 29-11-2021	
De: Gestora da Parceria (Portaria nº 05/2021)			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 21/2021)			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 05		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 001-2021 – CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 28.000,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.500,00	Data do Repasse: 29/10/2021	Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.488,87
Devoluções efetuadas: 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00		Valor da aplicação financeira: R\$ 26,75
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	3.500,00	17.500,00
TOTAL	28.000,00	3.500,00	17.500,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2021-CPIN-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja manutenção da residência.			

Recebido em:
03.12.2021
Handrya J. Almeida

003
Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a provado. Justifique.
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:

- 1- Ressalto que a divergência existente entre o saldo final do Balancete (R\$ 0,00) e o Extrato Bancário apresentado (R\$ 0,09), é decorrente dos valores tarifários da instituição bancária que totalizaram R\$ 96,80 e foi devolvido pela Associação no valor de R\$ 96,89 (Pix 1352059, em 26/11/2021).

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 001-2021 – CPIN-PMG.

Deste modo, recomendamos: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Data:	Nome do(a) Gestor(a):	Assinatura do(a) Gestor(a):
03/12/2021	Irlane Fernandes Soares Gestor de Parceria Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021	<i>Irlane Fernandes Soares</i>

004
Pereira

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES
DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Guanambi, 26 de novembro de 2021.

De: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio
Amaral baleeiro (ASPAREG)

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmo. Sr. Prefeito: NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Assunto: Prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2021, 5ª parcela.

Exmo. Sr. Prefeito:

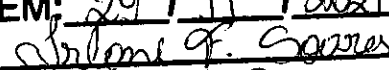
Venho, por intermédio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de
Parceria firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da
Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG), da
quinta parcela, no valor de R\$ 3.500,00, recebida no dia 29 de outubro de 2021.

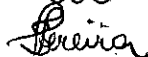
Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail
residenciagbi@gmail.com ou telefone 77 98141-9169, com o Sr. Wesley Donato dos
Santos.

Atenciosamente,


Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

RECEBIDO
EM: 29 / 11 / 2021

Secretaria de Governo

005


**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES
DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da **Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)**, situada na Fazenda Pará, S/N, Distrito de Ceraíma, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 07.847.181/0001-35, DECLARO que os recursos referentes à quinta parcela do Termo de Parceria número 001/2021, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Guanambi, 26 de novembro de 2021.

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos

Presidente

cop
Pereira

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES
DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (PARCIAL)

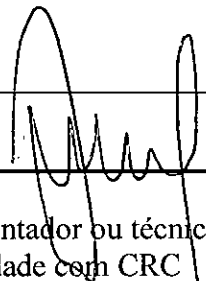
Número da Parceria: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021		Período de Execução: 29/10/2021		Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)					
CNPJ: 07.847.181/0001-35		Telefone: (71) 3016-3167		E-mail: residenciagbi@gmail.com	
Nome do Órgão Repassador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI					
Objeto da parceria: Auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG).					
1 Relatório – Execução das Metas:					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): O pagamento dos aluguéis, contas de energia e feira.					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): A Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): A execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento: aluguel, conta de energia e alimentação. Nesse sentido, informo que o primeiro projeto foi realizado no primeiro semestre do ano (2021.1). Trata-se de uma campanha de doação de sangue junto ao Hemoba. Quanto ao segundo projeto, se encontra em processo de elaboração, planejamento e estudo. Já que, ele será implementado no segundo semestre deste ano (2021.2).					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 26/11/2021		Nome do Presidente ou do Representante Legal: Wesley Donato dos Santos		Assinatura do Presidente ou do Representante Legal: <i>Wesley Donato dos Santos</i>	

007
Revisão

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG	Convênio nº 001/2021
---	-----------------------------

RECEITA (valores recebidos inclusive os rendimentos da aplicação e outros)	DESPESA (conforme relação de pagamento)
RECEBIDO	EXECUTADO
SALDO EM CAIXA.....R\$ 01,20	ALUGUEL..... R\$ 2.828,96
RESTITUIÇÃO DE VALORES..... R\$ 14,42	FEIRA..... R\$ 536,16
MUNICÍPIO..... R\$ 3.500,00	ENERGIA..... R\$ 123,75
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	SALDO REMANESCENTE..... R\$ 26,75
TOTAL (1).....R\$ 3.515,62	TOTAL (2).....R\$ 3.515,62
SALDO R\$ 0,00	
VALOR APLICADO EM CONTA POUPANÇA R\$ 26,75	
Data: Guanambi-BA, 26 de novembro de 2021.	
 Assinatura do Presidente	 Assinatura do contador ou técnico em contabilidade com CRC

008
Barreira

Angelo Manoel Gomes
CPF 351 790 945-49
CRC-BA 13 550
TÉC EM CONTABILIDADE

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Convênio nº 001/2021.

Conforme discriminado abaixo:

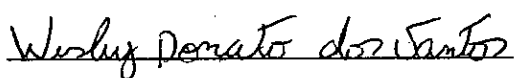
- R\$ 2.828,96 (Dois mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) referente ao pagamento da mensalidade do mês de setembro de aluguel do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.
- R\$ 536,16 (Quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) referente à compra de feira básica, conforme comprovante de pagamento e nota fiscal anexo.
- R\$ 123,75 (Cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento da conta de energia, conforme comprovante de pagamento anexo.

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS: R\$ 3.488,87 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

SALDO REMANESCENTE APLICADO EM CONTA POUPANÇA: R\$ 26,75 (VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME OFÍCIO E EXTRATO ANEXOS.

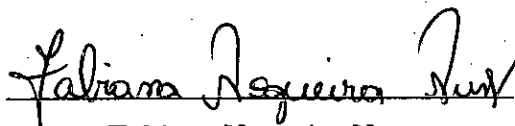
Atenciosamente,

Guanambi/BA, 26 de novembro de 2021.



Wesley Donato dos Santos

Presidente



Fabiana Nogueira Nunes

2º Tesoureiro

009
Dereia

BALANÇETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS										
UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG)							ORDENADOR DA DESPESA: Wesley Donato dos Santos			
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA		DATA DEPÓSITO	DATA FIM	
Setembro	2021	05	001-2021	26/04/2021 à 31/12/2021		3.500,00		29/10/2021	29/11/2021	
Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)						Telefone p/ contato: 71 3016-3167			E-MAIL: residenciagbi@gmail.com	
Responsável: Wesley Donato dos Santos						Telefone p/ contato: 77 98141 9169			E-MAIL:	
DOCUMENTOS					FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS
Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	R\$ 3.500,00	—
1.1	1.	22/10/2021 (data da aplicação)	—	Transf. contas Nº 3029276	007.847.181/0001-35	ASPAREG	Saldo Remanescente		R\$ 01,20	—
1.1	2.	26/10/2021	—	PIX Nº 3029825	007.847.181/0001-35	ASPAREG	Aplicação na poupança (Juros e multas da fatura de energia - nota fiscal 560233936)		R\$ 14,42	—
1.1.	3.	26/11/2021	—	PIX Nº 1723281	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel		—	R\$ 2.828,96
1.1.	4.	19/11/2021	42634	PIX Nº 1829359	006.057.223/0001-71	Sendas Distribuidora S/A	Alimentação		—	R\$ 536,16

Oso
Siqueira

1.1	5.	19/11/2021	567701796	Boleto Nº 00000002	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		—	R\$ 123,75
1.1	6.	26/11/2021 (data da aplicação)	—	Transf. contas Nº 3029084	007.847.181/0001-35	ASPAREG	Saldo Remanescente Aplicação na poupança		—	R\$ 26,75
Guanambi/BA, 26/11/2021				TOTAL GERAL:					R\$ 3.515,62	R\$ 3.515,62
				VALOR DE RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR						R\$ 15,62
				VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS						R\$ 3.488,87
				VALOR APLICADO EM INVESTIMENTOS						R\$ 26,75
				SALDO:						R\$ 0,00

Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

Fabiana Inezira Nery

RESPONSÁVEL

CONTADOR

Angelo Manoel Gomes
CPF 351 780 945-49
CRC-BA 13 550
TÉC EM CONTABILIDADE

011
Banco



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO MESES ANTERIORES CONTA CORRENTE
TERM : 053266

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 11:50 HRS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8 30/NOV/2021

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
30/09	SALDO ANTERIOR		3.484,87
07/10	TRANSFE PIX	1112051	9,03
	REMT: GABRIELA NOGUEIRA NUNES		
	SALDO EM 07/10		3.493,90
15/10	TARIFA BANCARIA 0011021		81,60-
	CestaEmpresarial1		
	SALDO EM 15/10		3.412,30
22/10	TRANSFE PIX	0849374	96,80
	REMT: GABRIELA NOGUEIRA NUNES		
22/10	PAGTO COBRANCA 0000001		158,02-
	BOLETO ENERGIA COELBA		
22/10	TRANSF CONTAS 3029276		1,20-
	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS		
22/10	TRANSFE PIX	0832457	2.828,96-
	DEST: SANTANA PASSOS EMPREENDIME		
22/10	TRANSFE PIX	1628342	520,92-
	DEST: ASSAI ATACADISTA		
	SALDO EM 22/10		0,00
26/10	BX AUT POUPANCA 0029409		10,00
26/10	TRANSFE PIX	1046479	14,42
	REMT: GABRIELA NOGUEIRA NUNES		
26/10	TARIFA BANCARIA 0221021		9,00-
	TRANSF PGTO PIX		
26/10	TRANSF CONTAS 3029825		14,42-
	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS		
	SALDO EM 26/10		1,00
28/10	BX AUT POUPANCA 0029409		6,62
28/10	TAR EXTRATO 0261021		3,10-
	EXTRATOmovimento (E)		
28/10	TAR EXTRATO 0261021		3,10-
	EXTRATomes (E) JURIDICA		
	SALDO EM 28/10		0,42
29/10	TED-T ELET DISP 9353571		(3.500,00)
	REMET.PREF MUN DE GUANAMBI		
	SALDO EM 29/10		3.500,42

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

052

Perira



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA CORRENTE

TERM.053266

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8

11:49 HRS
30/NOV/2021

DISPONIVEL
= TOTAL DISPONIVEL 26,84
+ CONTA CORRENTE 0,09
TOTAL DE RECURSOS 0,09
SALDO DISP. P/INVEST. (0,09)

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE
OCTUBRO/2021

DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	SALDO ANTERIOR		3.500,42
NOVEMBRO/2021			
12	TARIFA BANCARIA 0011121		81,60-
	CestaEmpresarial		
	S A L D O		3.418,82
19	TRANSFE PIX 1829371		(536,16-
	DEST: ASSAI ATACADISTA		
	S A L D O		2.882,66
26	TRANSFE PIX 1352059		96,89
	REMT: GABRIELA NOGUEIRA NUNES		
	PAGTO COBRANCA 0000002		(123,75-
	CONTA DE ENERGIA		
	TRANSF CONTAS 3029084		(26,75-
	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS		
	TRANSFE PIX 1723291		2.828,96-
	DEST: ISANTANA PASSOS EMPREENDIME		
	SALDO TOTAL		0,09

81,60
+ 15,20
96,80

→ poupança

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

013

Perina



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 09

Guanambi, 25/10/2021

CÓPIA

Proc. nº 004/2021

Ass. Do Do presidente da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: informar quanto ao saldo remanescente na 4ª prestação de contas

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das suas atribuições que lhe confere, vem à ilustre presença de Vossa senhoria, **INFORMAR a existência do saldo remanescente no valor de R\$ 01,20 (um real e vinte centavos)** no cumprimento do objeto referente à 4ª parcela do termo de fomento, o valor foi aplicado em conta poupança de titularidade desta Associação signatária como saldo remanescente. Nessa senda, é certo que o saldo remanescente será devidamente utilizado na execução do objetivo da parceria e as contas serão devidamente prestadas quanto a sua correta aplicação.

Atenciosamente,

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

014

Soares

CÓPIA

Proc. nº 004/2021

Pagares



bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre contas Bradesco

Data da operação: 22/10/2021 - 17h01

Nº de controle: 061733675886563585 | Documento: 3029276

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Conta de crédito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Poupança

Nome do favorecido: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS

Valor: R\$ 1,20

Data de débito: 22/10/2021

Descrição: Saldo remanescente 4ª parcela

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação:

OdBUxVxN jNVmbnH# hfiuO#GA nNHOb1*Z 4GFVTyqZ 4H@Ktekn VZor8QMJ dBSStCXg
cHhpXQUq 6hWT?9bW PSvC9ohS RT7#bdcD ?eLj2wo4 T7t#bD4J s#4rVWI6 PU*6*FLI
Zc8?BMKA QcdzmD#d pgPItMVA ItyK46pd 5APJXZ@X 6UoggAI9 92908092 90120101

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

015
Brenia

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 10

CÓPIAProc. nº 004/2021
Reservas

Guanambi, 25/10/2021

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: **informar quanto à devolução de valor pago a título de juros e multas**

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto, vem à ilustre presença de vossa senhoria **INFORMAR** quanto à devolução do valor de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) por meio de aplicação em conta poupança da Associação signatária conforme comprovante anexo. A devolução foi motivada em função do uso indevido do dinheiro público para pagamento a título de juros e multas, nos moldes do quanto esclarece o quadro informativo abaixo com informações extraídas do boleto de cobrança anexo.

Juros COSIP-Logística Municipal	0,28
Multa COSIP-Logística Municipal	1,53
Multa por atraso-NF 546449837 - 19/08/21	2,06
Multa por atraso-NF 539550258 - 21/07/21	2,04
Juros por atraso-NF 546449837 - 19/08/21	1,20
Juros por atraso-NF 539550258 - 21/07/21	2,24
Atualização IPCA-NF 546449837 - 19.08.21	1,03
Atualização IPCA-NF 539550258 - 21.07.21	1,83

TOTAL..... R\$ 14,41

Atenciosamente,


Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

Olf
Bleuira

CÓPIA

Proc. nº 004/2021

Ofícios



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre contas Bradesco

Data da operação: 26/10/2021 - 11h03

Nº de controle: 164545994072026605 | Documento: 3029825

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Conta de crédito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Poupança

Nome do favorecido: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS

Valor: R\$ 14,42

Data de débito: 26/10/2021

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação:

dvU7fQcz nnR49Bxe R2sNDBgH arKxWMqZ f3WGEN6r 8yRsbA83 IAtIaETz qyPAqDPJ
MpB3zTSH WfnZQ*ex xaIRUrxU ?Q6C?fYP 7y7v#fxe nm49GYjf s2RZFwSd DhKXkDu@
M@obHztN 2ficPwyj jD65b70j Bb6X8NOc 2bIcQZFk SQYgiAJ7 92908092 90122114

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

017

Beira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

QUADRO RESUMO - "QR"

01- LOCADORA:

Razão Social: SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador - BA.

02- LOCATÁRIO(A):

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por Wesley Donato dos Santos, inscrito no CPF 052.359.405-47 e RG nº 13.632.682-01, residente e domiciliado nesta capital.

03- OBJETO:

Descrição do imóvel:

TIPO: RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

04- VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel Mensal..... R\$ 2.828,96,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

05- DO PAGAMENTO

Todo dia 10 (dez) através de depósito bancário na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

AG 3843

OP 003

CC 639-0

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. - CNPJ 16.358.467/0001-48.

06- REAJUSTE

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO

Período: 24 meses. Início: 01/02/21 e Término: 31/01/2023.

08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO

O presente contrato dispensa a utilização da Garantia Fiador(a) ou Seguro, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

I - PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 1

018

Seixira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

II - IMÓVEL LOCADO:

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

CLÁUSULA 2ª - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

PARÁGRAFO 1º - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

PARÁGRAFO 2º - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhara as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

CLÁUSULA 3ª - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª - A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

PARÁGRAFO 1º - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

CLÁUSULA 6ª - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como cláusula especial, ANEXA ao presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

PARÁGRAFO 1º - Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

PARÁGRAFO 2º - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

PARÁGRAFO 3º - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:

CLÁUSULA 8ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expresse consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

CLÁUSULA 9ª - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 10ª - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

CLÁUSULA 11ª - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

PARÁGRAFO 1º - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO (A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO (A) e FIADOR (A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os aluguéis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO (A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 021 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

021
Bereira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

CLÁUSULA 13ª - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

CLÁUSULA 14ª - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:

CLÁUSULA 15ª - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

PARÁGRAFO 1º - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DE MAIS:

CLÁUSULA 16ª - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

PARÁGRAFO 1º: Declaram os FIADORES; que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

022
Sueira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito.

Tipo Imóvel Endereço Reg. Imóvel Matrícula Inscr. Prefeitura.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

CLÁUSULA 17ª - A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 18ª - Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

CLÁUSULA 19ª - No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

023
Sereia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADOR(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO (A) e o(a) FIADOR (A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO (A) e do(a) FIADOR (A), NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

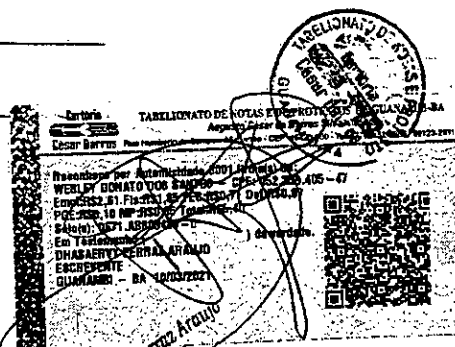
Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ 16.358.467/0001-48

LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - CNPJ 07.847.181/0001-35
Representante: Wesley Donato dos Santos
CPF: 052.359.405-47

TESTEMUNHA-1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA-2: _____
CPF: _____



Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

024
Blaine

**Comprovante de Transação Bancária**

Pix

Data da operação: 26/11/2021 - 17h23

Nº de controle: 886879744233114326 | Documento: 1723281

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Nome do favorecido: SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ/CPF: 016.358.467/0001-48

Instituição Destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e Conta: 0000 | 0000000 | Conta-Poupança

Chave: 016.358.467/0001-48

Valor: R\$ 2.828,96

Mídia: BRADESCO CELULAR - P.JURIDICA

Tarifa: R\$ 0,00

Identificação: E6074694820211126201913029oynvT8

Debitado da: Conta-Corrente

Instituição Origem: Banco Bradesco S.A.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

SAC - Serviço de
Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaDemais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados
em 26/11/2021
Wendy Santana dos Santos

025

Bereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35

1	ARROZ	1kg	10	4,09	40,9
2	AÇÚCAR	1KG	10	3,99	39,9
3	BISC-MAIZENA TRADICIONAL	PACOTE	20	4,99	99,8
4	BISCOITO ROSQUINHA	PACOTE	20	5,1	102
5	CAFÉ MOIDO	un/250g	20	7,99	159,8
6	FLOCÃO DE MILHO	un/500g	20	1,9	38
7	LEITE INTEGRAL	1L	24	5,79	138,96
8	MACARRÃO ESPAGUETE	un/500g	20	3,1	62
9	GEL PINHO	1Kg	5	6,35	31,75
10	SABÃO EM PÓ	1kg	5	8,75	43,75
TOTAL					R\$ 756,86

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o **preço dos produtos em prateleira**, visto que a instituição solicitada não atendeu à solicitante no que tange à emissão de cotação.

2- A cotação será considerada em seu valor global.

Guanambi, 17 de novembro de 2021

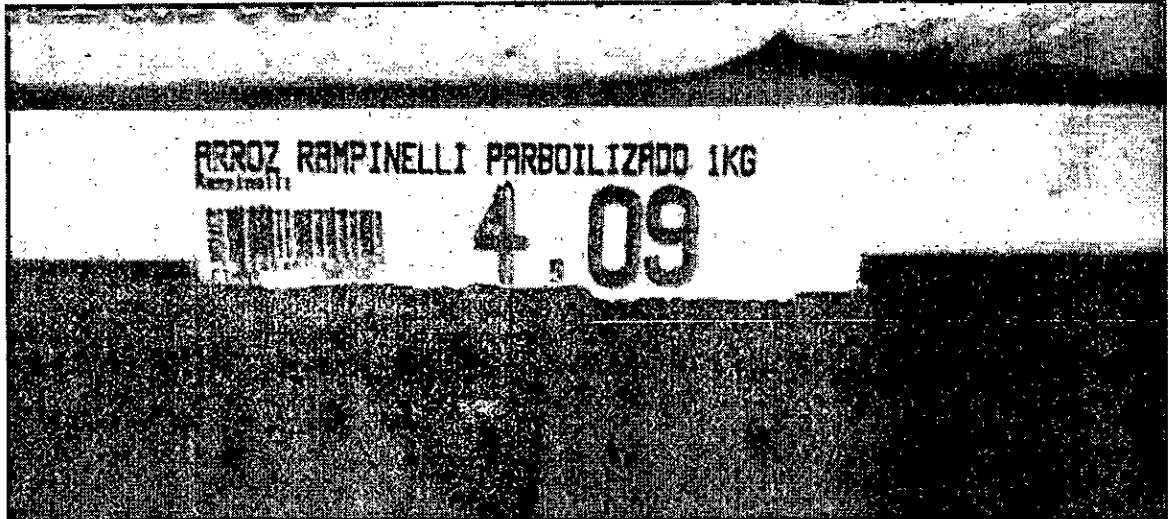
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

026
Beirera

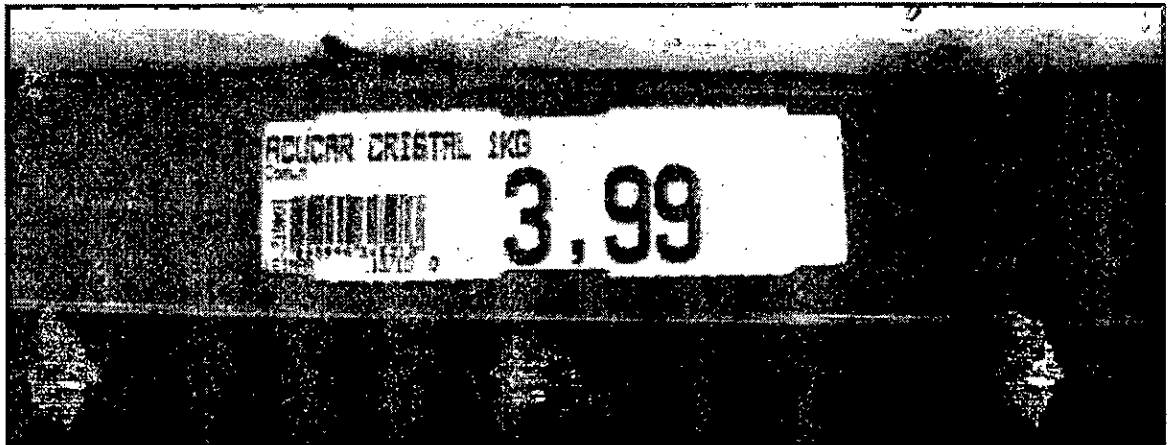
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

1. ARROZ PARBORIZADO: R\$ 4,09/kg



2. AÇÚCAR: R\$ 3,99/kg



Guanambi, 17 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

027

Beira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

3. BISCOITO TIPO MAIZENA: R\$ 4,99 /400g



4. BISCOITO ROSQUINHA: R\$ 5,10/400g



Guanambi, 17 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

028
Pereira

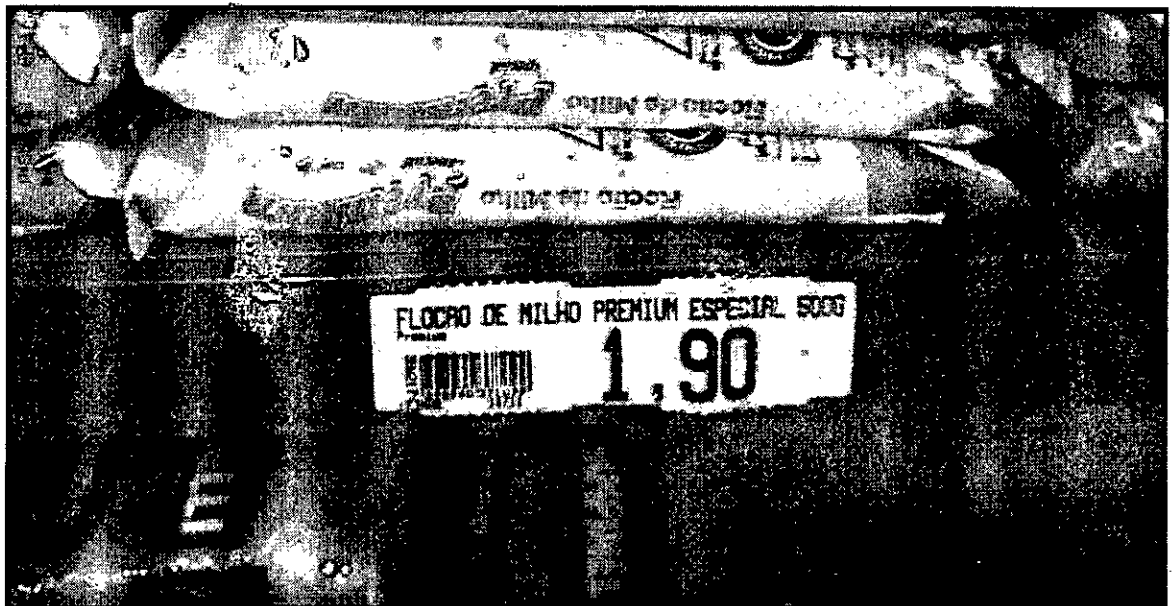
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

5. CAFÉ MOIDO: R\$ 7,99/un/250g



6. FLOCÃO: R\$ 1,90/500g



Guanambi, 17 de novembro de 2021

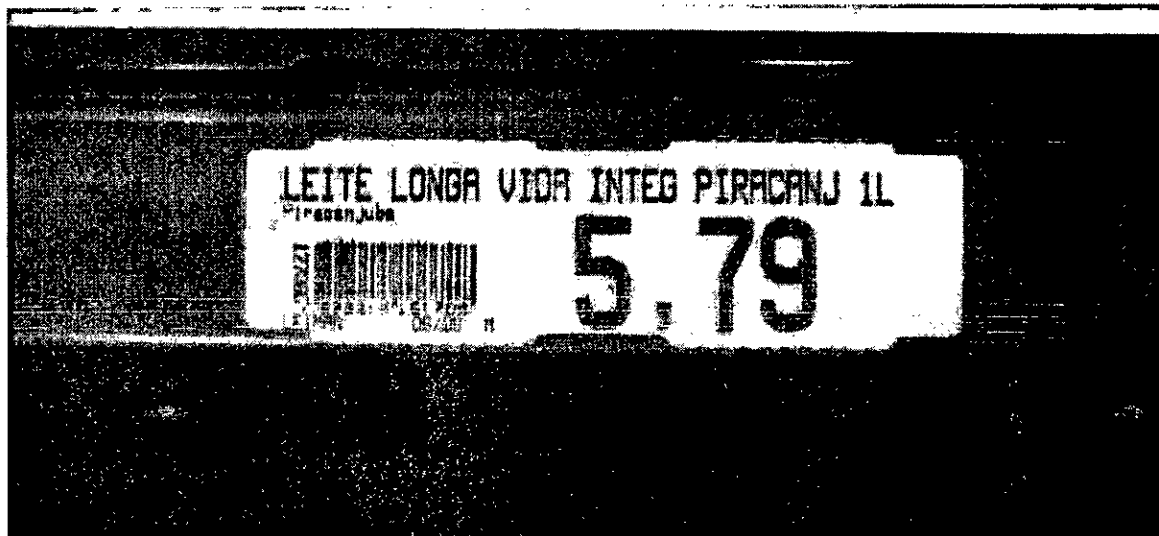
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

029
Brazina

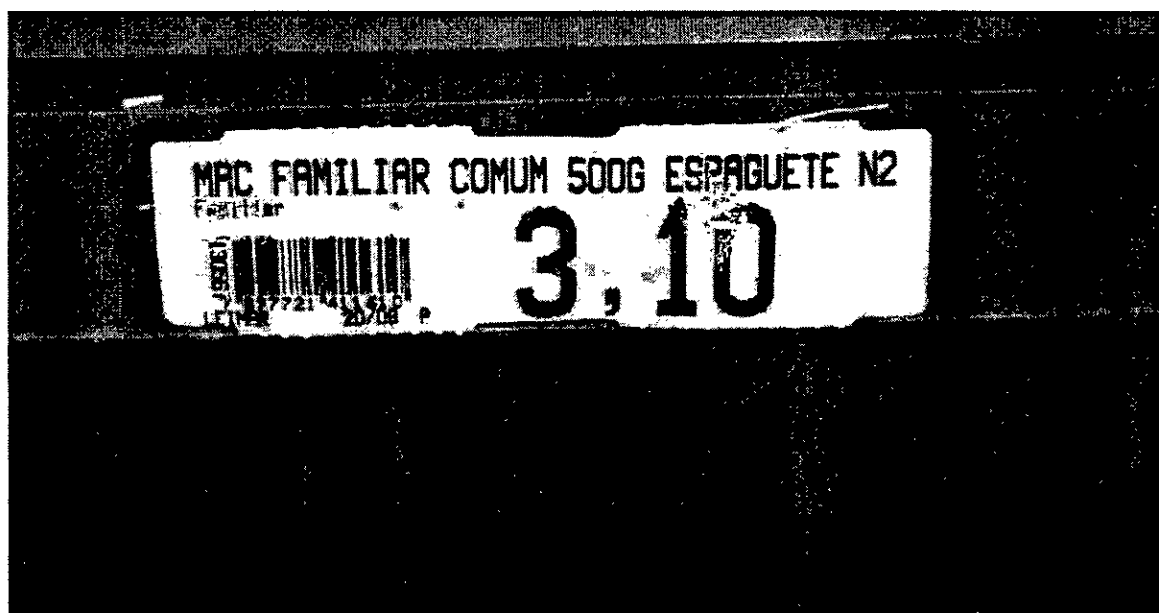
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

7. LEITE INTEGRAL: R\$ 5,79/1L



8. MACARRÃO ESPAGUETE: R\$ 3,10/500g



Guanambi, 17 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

030
Bleira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

9. GEL PINHO: R\$ 6,35/ kg



10. SABÃO EM PÓ: R\$ 8,75/ Kg



Guanambi, 17 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

031

Breina

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35

1	ARROZ	1kg	10	4,2	42
2	AÇÚCAR	1kg	10	3,67	36,7
3	BISC MAIZENA TRADICIONAL	PACOTE	20	4,9	98
4	BISCOITO ROSQUINHA	PACOTE	20	2,9	58
5	CAFÉ MOIDO	un/250g	20	6,37	127,4
6	FLOCÃO DE MILHO	un/500g	20	1,97	39,4
7	LEITE INTEGRAL	1L	24	5,29	126,96
8	MACARRÃO ESPAGUETE	un/500g	20	2,9	58
9	GEL PINHO	1000g	5	5,5	27,5
10	SABÃO EM PÓ	1kg	5	8,90	44,5
TOTAL					R\$ 658,46

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o **preço dos produtos em prateleira**, visto que a instituição solicitada não atendeu à solicitante no que tange à emissão de cotação.

2- A cotação será considerada em seu valor global.

Guanambi, 17 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

032
Bravo

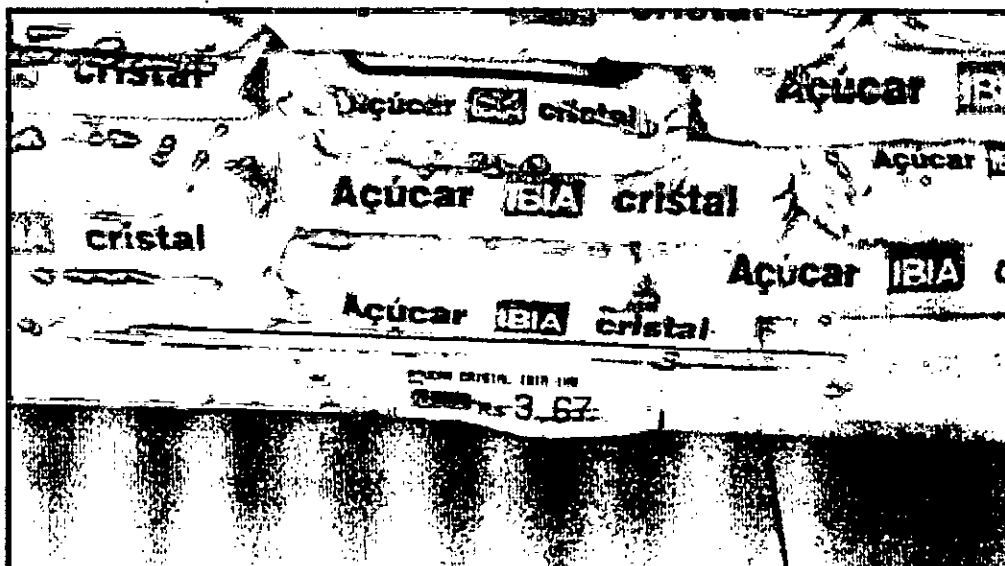
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000

1. ARROZ PARBORIZADO: R\$ 4,20/kg



2. AÇÚCAR: R\$ 3,67/kg



Guanambi, 17 de novembro de 2021

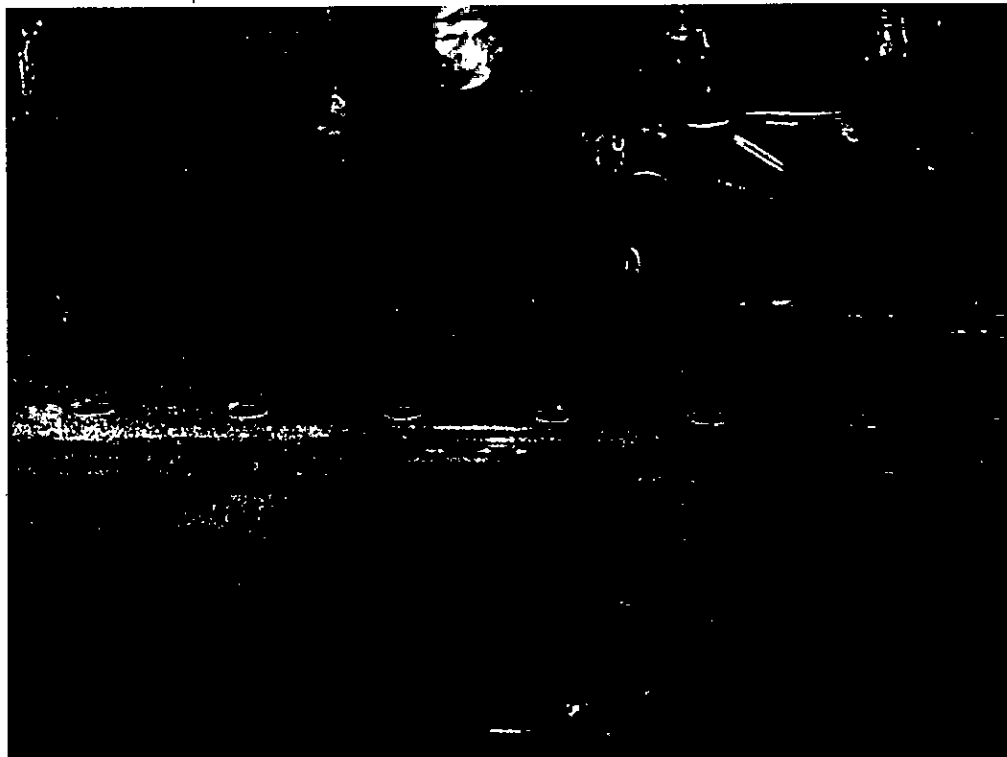
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

033
Beira

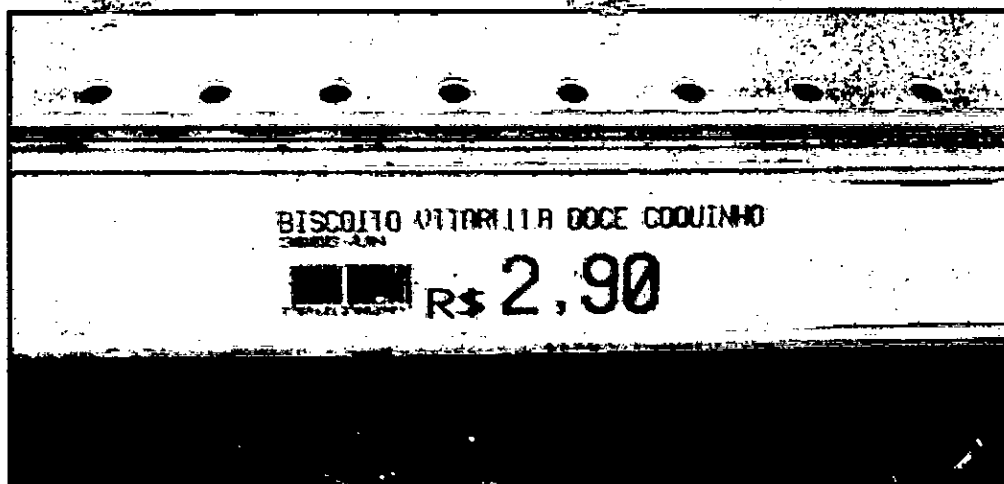
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000

3. BISCOITO TIPO MAIZENA: R\$ 4,90/400g



4. BISCOITO ROSQUINHA: R\$ 2,90/400g



Guanambi, 17 de novembro de 2021

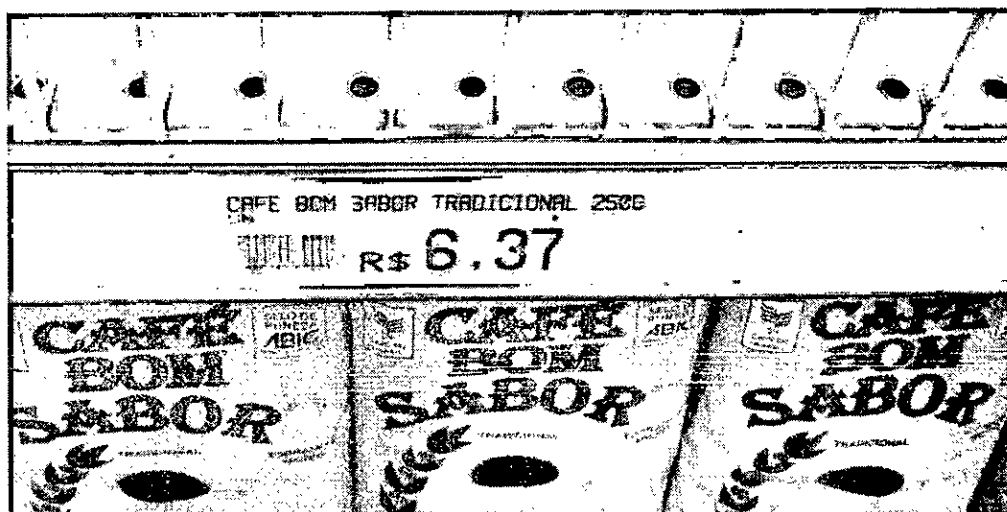
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

034
Pereira

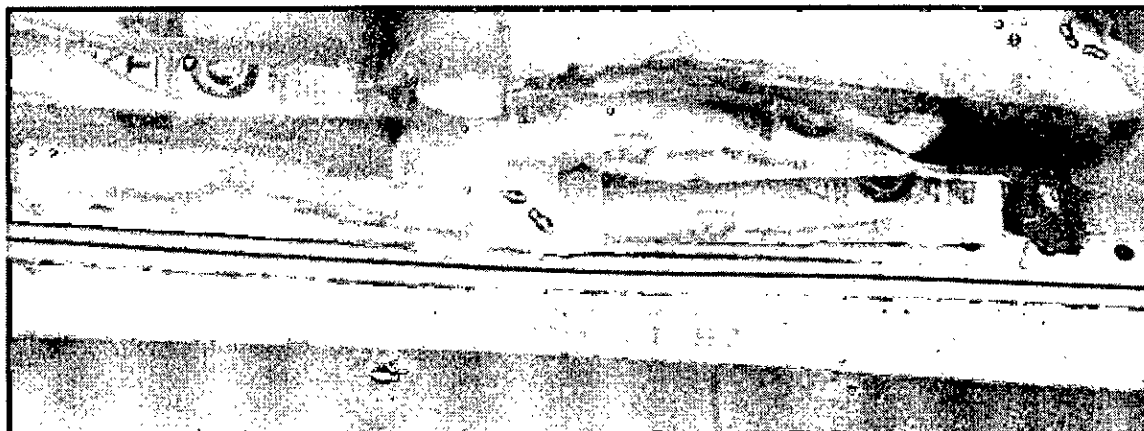
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guãnambi-BA, 46430-000

5. CAFÉ MOIDO: R\$ 6,37/un/250g



6. FLOCÃO: R\$ 1,97/500g



Guanambi, 17 de novembro de 2021

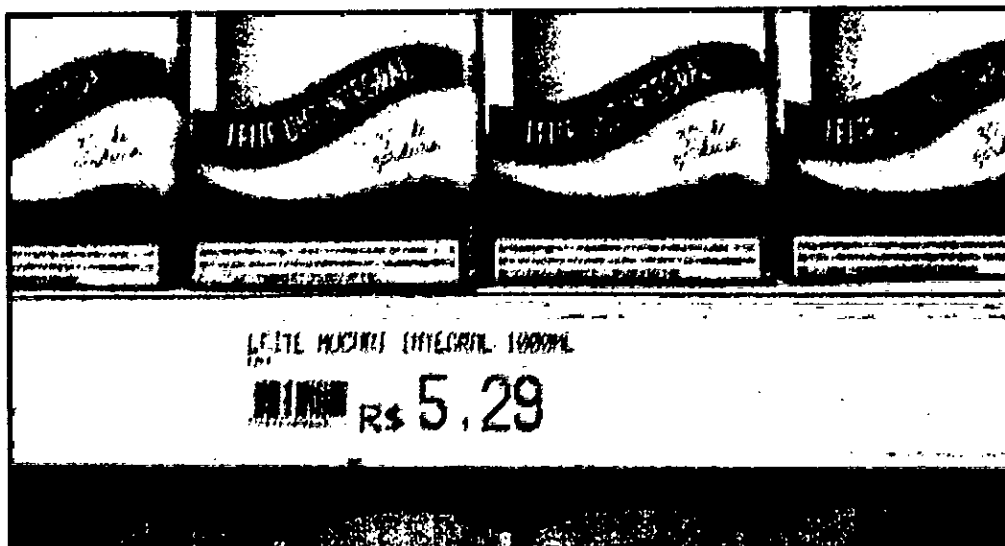
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

025
Sereina

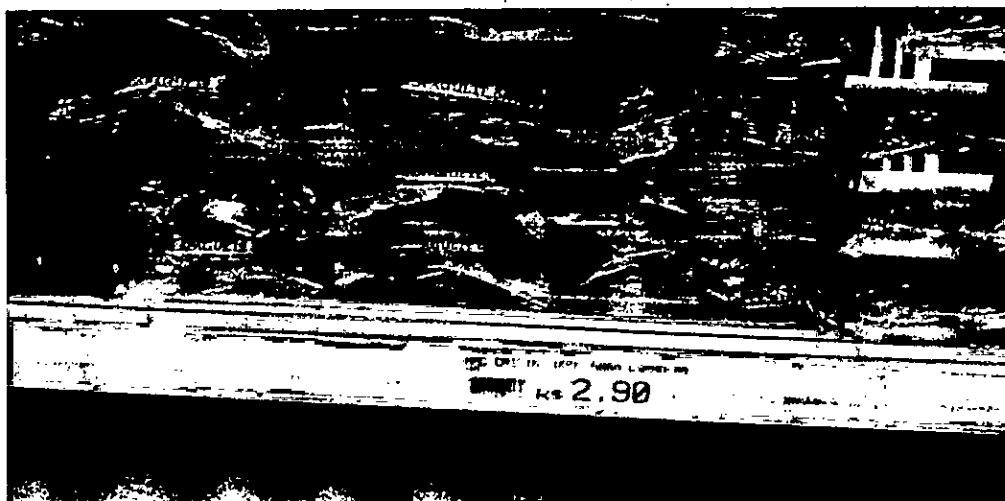
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000

7. LEITE INTEGRAL: R\$ 5,29/L



8. MACARRÃO ESPAGUETE: R\$ 2,90/500g



Guanambi, 17 de novembro de 2021

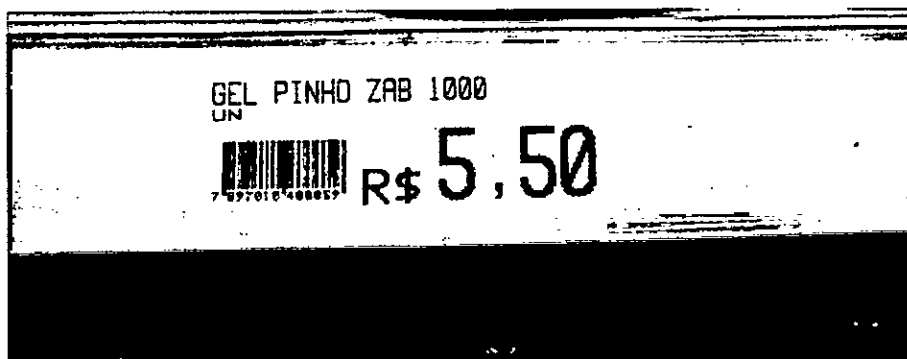
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

026
Bueira

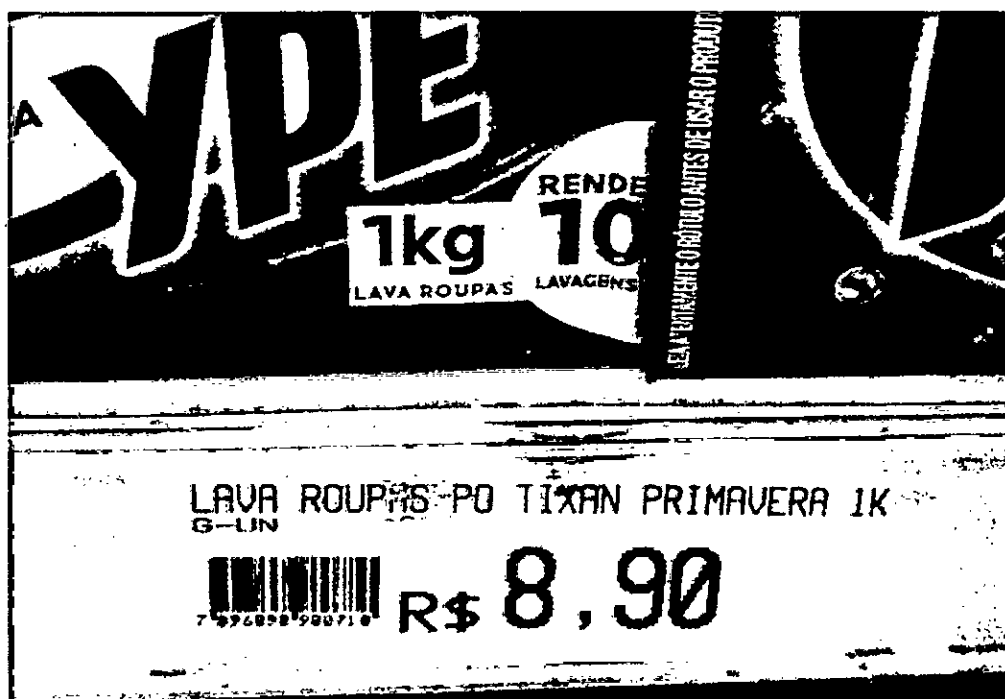
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000

9. GEL PINHO: R\$ 5,50/ 1000g



10. SABÃO EM PÓ: R\$ 8,90/ 1kg



Guanambi, 17 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

037

Perina

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35

1	ARROZ	1kg	10	3,58	35,8
2	AÇÚCAR	1KG	10	3,59	35,9
3	BISC MAIZENA TRADICIONAL	PACOTE	20	3,49	69,8
4	BISCOITO ROSQUINHA	PACOTE	20	2,99	59,8
5	CAFÉ MOIDO	un/250g	20	6,59	131,8
6	FLOCÃO DE MILHO	un/500g	20	1,69	33,8
7	LEITE INTEGRAL	1L	24	2,99	71,76
8	MACARRÃO ESPAGUETE	un/500g	20	2,19	43,8
9	GEL PINHO	1Kg	5	5,8	29
10	SABÃO EM PÓ	1kg	5	7,79	38,95
TOTAL					R\$ 550,41

1- Insta salientar que, no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Guanambi, 18 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

038

Beira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000

1. ARROZ PARBORIZADO: R\$ 3,58/kg



2 AÇÚCAR: R\$ 3,59/kg



Guanambi, 18 de novembro de 2021

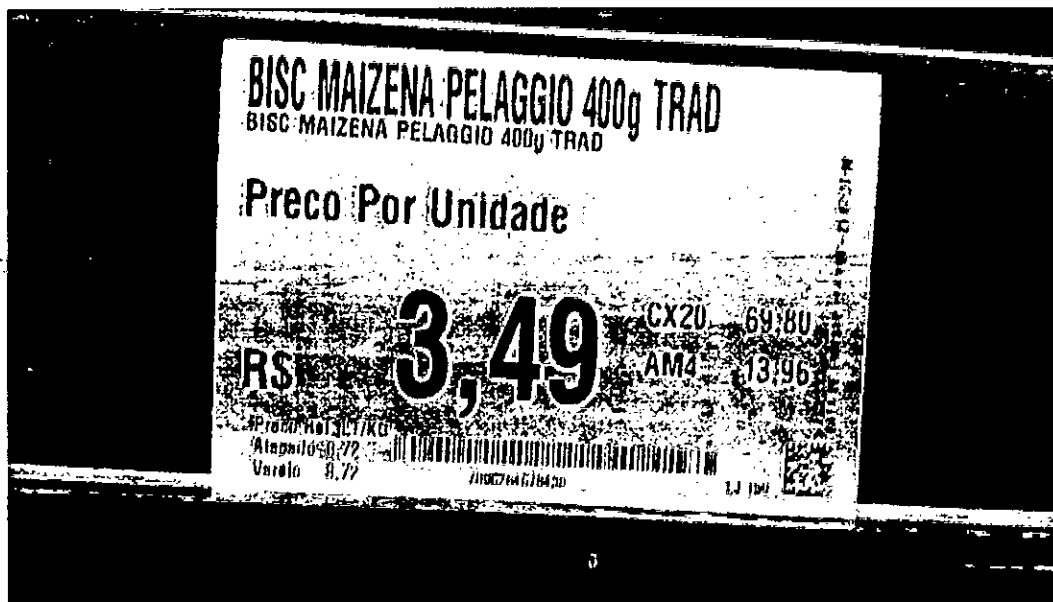
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

039
Boeira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49; Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000

3 BISCOITO MAIZENA 400g / R\$ 3,49



4 BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE 300g/ R\$ 2,99



Guanambi, 18 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

040
Boeira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000

5 CAFÉ MOIDO: R\$ 6,59 / 250g

CAFE BOM SABOR ALMOF 250g

CAFE BOM SABOR ALMOF 250g

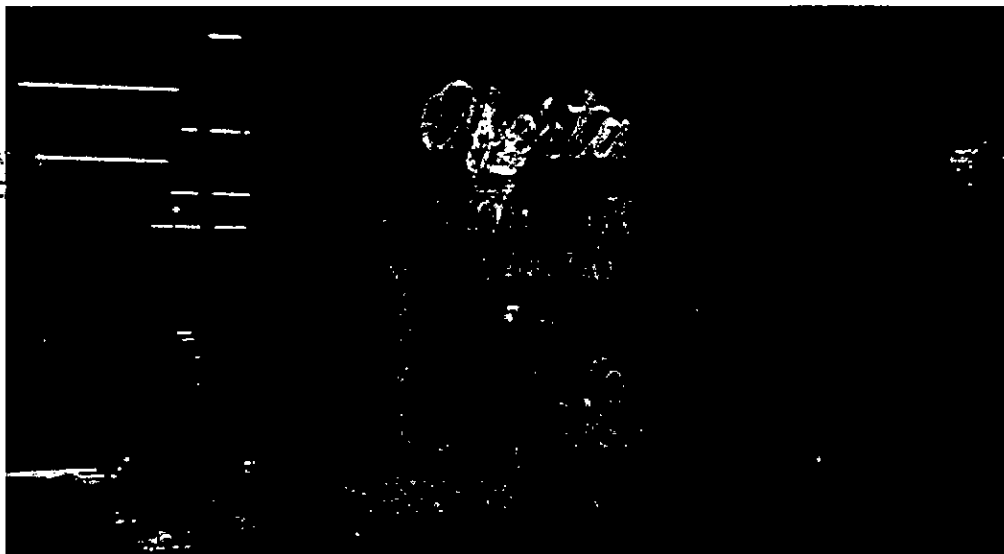
ATACADO R\$	PASSAI CRED R\$	VAREJO R\$
6,39	6,39	6,59
A PARTIR DL 04 UNIDADES	A UNIDADE	A UNIDADE

FD20 127,80
AM4 25,56
Preço Ret. LT/KG
Atacado 25,56

DATA DE EMISSÃO 08-NOV-21 08:34:43



6 FLOCÃO: R\$ 1,69 / 500g



7 LEITE INTEGRAL: R\$ 2,99/1L

Guanambi, 18 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

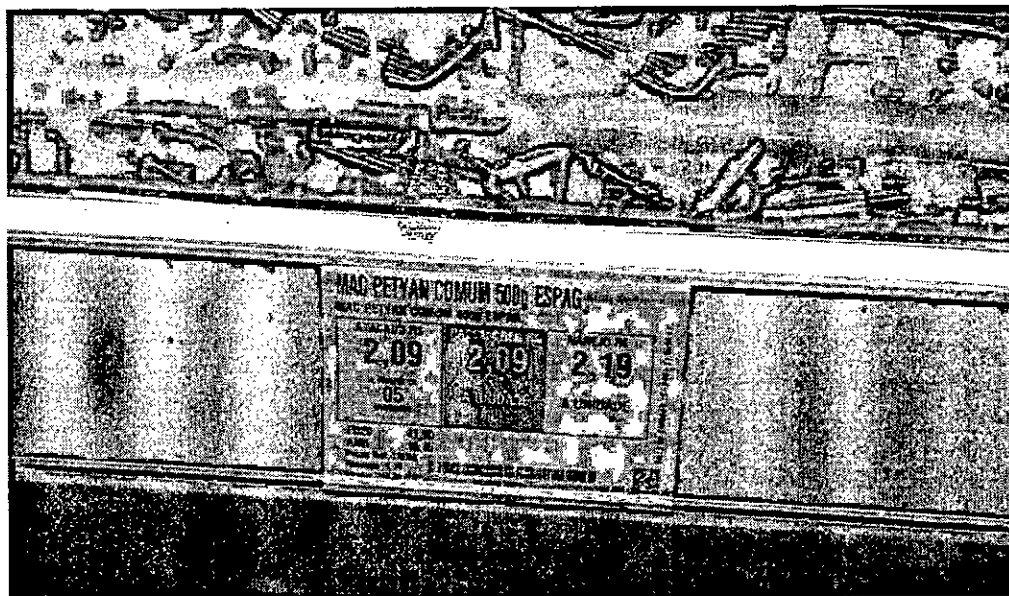
Op1
Sereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000



8 MACARRÃO ESPAGUETE: R\$ 2,19/500g



Guanambi, 18 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

042
Bexera

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000

9 GEL PINHO TEIU: R\$ 5,80/ kg

LIMP TEIU MULTI USO GEL PINHO 1kg		
LIMP TEIU MULTI USO GEL PINHO 1kg		
ATACADO R\$ 4,95 A PARTIR DE 03 UNIDADES	PASSAI CRED R\$ 4,95 A UNIDADE	VAREJO R\$ 5,80 A UNIDADE
CX12 59,40 UN3 12,85 Atacado 4,95	DATA DE COTAÇÃO 01-NOV-21 11:22:15	

10 SABÃO EM PÓ: R\$ 7,79/ KG

LAVA ROUPA PO TIXAN 1kg MACIEZ		
LAVA ROUPA PO TIXAN 1kg MACIEZ		
ATACADO R\$ 7,19 A PARTIR DE 06 UNIDADES	PASSAI CRED R\$ 7,19 A UNIDADE	VAREJO R\$ 7,79 A UNIDADE
CX20 143,80 AM6 43,14 Preço Atacado 7,19 Atacado 7,19 Varejo 7,79	DATA DE COTAÇÃO 01-NOV-21 11:06:15 	

Guanambi, 18 de novembro de 2021

Wesley Donato dos Santos
 Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

043
Revisão

**SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**

CNPJ: 06.057.223/0378-49

Rodovia BR, 5678, ; SAO SEBASTIAO, Guanambi, BA

BISC MAIZ PELAG 400G (Código: 11215450001)	Vi. Total
Qtde.:20 UN: PC Vi. Unit.: 3,49	69,80
ROSQ PETYAN 500G CHO (Código: 11459440001)	Vi. Total
Qtde.:20 UN: Un Vi. Unit.: 2,99	59,80
MAC PETYA COMUM 500G F (Código: 7817090020)	Vi. Total
Qtde.:1 UN: Fd Vi. Unit.: 41,8	41,80
LT INT BETANIA 1LT CX1 (Código: 609160012)	Vi. Total
Qtde.:1 UN: Cx Vi. Unit.: 35,88	35,88
CAFE BOM SABOR 250G FD (Código: 11041820020)	Vi. Total
Qtde.:1 UN: Fd Vi. Unit.: 127,8	127,80
LT INT BETANIA 1LT CX1 (Código: 609160012)	Vi. Total
Qtde.:1 UN: Cx Vi. Unit.: 35,88	35,88
AC CRIST CEEF 1kg FD1 (Código: 10136880010)	Vi. Total
Qtde.:1 UN: Fd Vi. Unit.: 35,9	35,90
ARR D ANA PARB 1kg FD1 (Código: 11000160010)	Vi. Total
Qtde.:1 UN: Fd Vi. Unit.: 35,8	35,80
FLOCAO MARATA 500G FD2 (Código: 1007680020)	Vi. Total
Qtde.:1 UN: Fd Vi. Unit.: 33,8	33,80
GEL PINHO TEIU 1kg (Código: 10471490001)	Vi. Total
Qtde.:5 UN: Un Vi. Unit.: 5,8	29,00
DET TIXAN 1kg MACIEZ (Código: 115800001)	Vi. Total
Qtde.:5 UN: PC Vi. Unit.: 7,79	38,95
Qtde. total de itens: 11	
Valor total RS: 544,41	
Descontos RS: 8,25	
Valor a pagar RS: 536,16	
Forma de pagamento: Valor pago RS:	
99 - Outros 536,16	
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 47,25	

Informações gerais da Nota**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

Número: 42634 Série: 2 Emissão: 19/11/2021 18:29:45-03:00 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 329210997528158 19/11/2021 18:32:55-03:00

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfce/default.aspx>**Chave de acesso:**

2921 1106 0572 2303 7849 6500 2000 0426 3490 2087 7300

Consumidor

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Razão Social:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

Aspareg

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
integralmente entregues/prestados
em 19 / 11 / 2021

Wesley Donato dos Santos

044
Berna



bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Pix
Data da operação: 19/11/2021 - 18h29
Nº de controle: 612191293887457126 | Documento: 1829359

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Nome do favorecido: ASSAI ATACADISTA

CNPJ/CPF: 006.057.223/0001-71

Instituição Destino: ITAU UNIBANCO S.A.

Agência e Conta: 0000 | 0000000 | Conta-Poupança

Chave: pix-itaun.pdv@assai.com.br

Valor: R\$ 536,16

Mídia: BRADESCO CELULAR - P.JURIDICA

Tarifa: R\$ 0,00

Identificação: E60746948202111192129C30290ou6sg

Debitado da: Conta-Corrente

Instituição Origem: Banco Bradesco S.A.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h, exceto feriados

045

Pereira

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 26/11/2021

Nº de controle: 886.879.744.233.114.326 | Documento: 0000002

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Código de barras: 00190 00009 02809 265016 70179 849172 3 88200000012375

Banco destinatário: 001 - BCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA B

Nome Fantasia Beneficiário: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA B

CPF/CNPJ Beneficiário: 015.139.629/0001-94

Razão Social Sacador Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA

CPF/CNPJ do Pagador: 007.847.181/0001-35

Data de débito: 26/11/2021

Data de vencimento: 30/11/2021

Valor: R\$ 123,75

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 123,75

Descrição: CONTA DE ENERGIA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação:

SJVHskiv hTL2h3cc kNpLhWzc JLXTHuTB aT8ezNt? 2HLUDh4E MCxMjJZq loglRWjo
BPs5fZhm JHRPTfxm aOWaazD5 HecQ6I6f 72gnDh6? qzjOly*6 TV#pYxg2 #eTy5lcZ
?QFosGOR ZoNSZAsU wOJ#eu6m *KY4bZPT nNzx@Cpz XQ2VtgSY 76210221 00003152

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaDemais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

047
Brevia



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 12

Guanambi, 26/11/2021

Do presidente da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

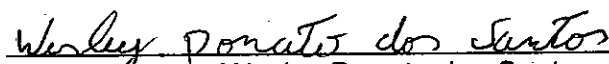
(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: **informar quanto ao saldo remanescente na 5ª prestação de contas**

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das suas atribuições que lhe confere, vem à ilustre presença de vossa senhoria, **INFORMAR a existência do saldo remanescente no valor de R\$ 26,75 (vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)** no cumprimento do objeto referente à 5ª parcela do termo de fomento, o valor foi aplicado em conta poupança de titularidade desta Associação signatária como saldo remanescente, vide comprovante de transação bancária anexo, nos moldes do quanto prevê a legislação. Nessa senda, é certo que o saldo remanescente será devidamente utilizado na execução do objetivo da parceria e as contas serão devidamente prestadas quanto a sua correta aplicação.

Atenciosamente,


Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

048





Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre contas Bradesco
Data da operação: 26/11/2021 - 18h03
Nº de controle: 886879744233114326 | Documento: 3029084

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Conta de crédito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Poupança ✓
Nome do favorecido: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
Valor: R\$ 26,75
Data de débito: 26/11/2021
Descrição: Saldo remanescente

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação:

tP2MH?gR vb7SnEYH r2@oI?I* u5qlKW8G rfa7nykJ IgNZQ3aw I4y#zH2x KVTfjCz7
gF4YqcTX kamEkGA7 IQdlCLZK m*JTZtlj xVAHzCDY ZRe2zyvN QgRzD6? PTnHG7F5
#s#YvP5W GmIhtjS@ SatT#3yS tTNxPvcf s6BFQX2A m6UgjjgDO 92908092. 90120126

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		

049
Bleina



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA POUPANCA

TERM.053266

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8

11:49 HRS
30/NOV/2021

DISPONIVEL	
= TOTAL DISPONIVEL	26,84
+ CONTA CORRENTE	0,09
+ INVESTIMENTO C/ BX AUTOM.	26,75
TOTAL DE RECURSOS	26,84
SALDO DISP. P/INVEST.	0,09

DEMONSTRATIVO INVESTIMENTOS	
POUPANCA FACIL(**)	26,75
SD DEPOS A PARTIR 4/5/12	26,75

(**) INVEST C/BX AUTOM.

MOVIMENTACAO CONTA POUPANCA

-----OUTUBRO/2021-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	SALDO ANTERIOR		0,00
-----NOVEMBRO/2021-----			
26	TRANSF CONTAS	3029084	26,75
	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS		
	SALDO TOTAL		26,75

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por Tálisson Alípio Fernandes Silva, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14º do estatuto da associação dos pais e amigos da residência do estudante de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro", para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização dessa entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor Wesley Donato dos Santos, brasileiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Boa Sorte, número quarenta e cinco, bairro Lagoinha, na cidade de Guanambi, estado da Bahia; convidando a mim, Sissa Francycle Cotrim Silva, brasileira, estudante, residente e domiciliada à rua João Meira, número vinte e oito, bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o nono período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: Presidente Wesley Donato dos Santos, RG:13.632.682-01 SSP/BA e CPF:05235940547; vice-presidente Thamilles Souza Oliveira, RG:1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574; 1ª secretária Sissa Francycle Cotrim Silva, RG:2131989407 SSP/BA e CPF: 08158074570; 2º secretário Francisco de Assis Rodrigues da Silva, RG: 0658632086 SSP/BA e CPF 70910413568; 1ª tesoureira Gabriela Nogueira Nunes, RG: 2049560648 SSP/BA e CPF: 07088170507; 2ª tesoureira Fabiana Nogueira Nunes, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596; no conselho fiscal: Aline Nogueira Nunes, RG: 2119555150 SSP/BA e CPF: 07180376507; Eduardo Souza Oliveira, RG: 1657652327 SSP/BA e CPF: 086.112.635-10; e como suplentes para o conselho fiscal: Ane Caroline Rodrigues Carvalho, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 06386811542; e, Pedro Henrique Pereira da Silva Alves, RG: 2220661806 SSP/BA e CPF: 08680081507. O presidente, após a aprovação convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento em forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nessa data. Nessa mesma data ficou decidida a modificação do endereço da associação, antes situada na rua João Rodrigues de Carvalho, Número sessenta e quatro, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000, agora, passa a ser situada na Fazenda Para, Sem Número, Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000. A palavra foi franqueada e como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e, eu, Sissa Francycle Cotrim Silva, que fui funcionada como secretária, levi a presente, assinada por mim, pelo presidente Tálisson Alípio Fernandes Silva e demais membros da diretoria eleita.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 1870
Registrado no livro 441 de 1998
Sub nº de ordem 1998
Guanambi-BA 21/01/2001

Dalci Rodrigues Fernandes - Oficial
Marlene Maria Medeiros - Sub Oficial

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Cesar Barros - Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP. 45430-000 - Tel.: (77) 3451-5065 / 09123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (assinatura) de:
GABRIELA NOGUEIRA NUNES - CPF: 070.881.705-07, 6166A
FRANCYELLE COTRIM SILVA - CPF: 081.580.745-70
Emot: R\$5,22 Fis: R\$3,70 FCB: R\$1,43 Dat: R\$0,14
PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 TotM: R\$10,80
Salto(s): 0671.AB780575-1 0671.AB780575-0
Em Testemunho (da verdade):
HENRIQUE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 08/01/2021



Henrique Souza Santos
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Cesar Barros - Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP. 45430-000 - Tel.: (77) 3451-5065 / 09123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (assinatura) de:
WELLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.359.405-47, TAL1880N
ALIPIO FERNANDES SILVA - CPF: 067.513.515-00
Emot: R\$5,22 Fis: R\$3,70 FCB: R\$1,43 Dat: R\$0,14
PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 TotM: R\$10,80
Salto(s): 0671.AB780595-6 0671.AB780596-4
Em Testemunho (da verdade):
HENRIQUE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 08/01/2021



Henrique Souza Santos
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

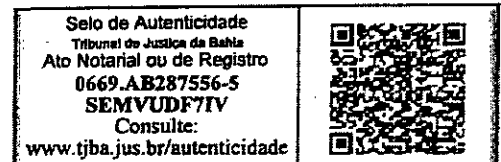
Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1870 LIVRO : 0 Pag: 0 em 12/01/2021
e registrado nesta data sob o n. 5998 ,no LIVRO 44 Pag: 128 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 058673

Apresentante..... ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO
Valor Base..... R\$ 0,00
Natureza do Título..... ATA

Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,85
PGE	R\$	7,26
FMMPBA		3,78

TOTAL GERAL..... R\$ 378,40



ATA DE 01-01-2021

Guanambi, 29 de Janeiro de 2021.

DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

053
Bereira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG) ✓
CNPJ: 07.847.181/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:56 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: 5E33.6229.92C9.B8D4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

054
Sereia



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214941948

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.847.181/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

055
Seivira



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

26/11/2021 20:40:55 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07847181000135
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943570001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
ENDEREÇO: FAZENDA FAZENDA PARÁ, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 26/11/2021
VÁLIDO ATÉ: 26/12/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AY0MJACNYMQ

Situação ISS: NAO-ENCONTRADO consulta em: 26/11/2021 20:38:30

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

056
Sereia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Certidão nº: 19987422/2021

Expedição: 28/06/2021, às 11:53:57

Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.847.181/0001-35, NÃO CONSTA do
Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.847.181/0001-35

Razão Social: ASPAREG ASSOC. PAÍS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTE

Endereço: PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA /
46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111101533967402980

Informação obtida em 26/11/2021 20:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196



Exercício:
2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número:
2720/2021

Inscrição Municipal
26943570001

CNPJ / GPF
07.847.181/0001-35

Válidade
31/12/2021

Nome / Razão

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO

Fantasia

ASPAREG

Natureza

Outras Formas de Associação

Endereço

FAZENDA FAZENDA PARA S/N

Complemento

Simplex Nacional

Não optante

Bairro

DISTRITO DE CERAÍMA

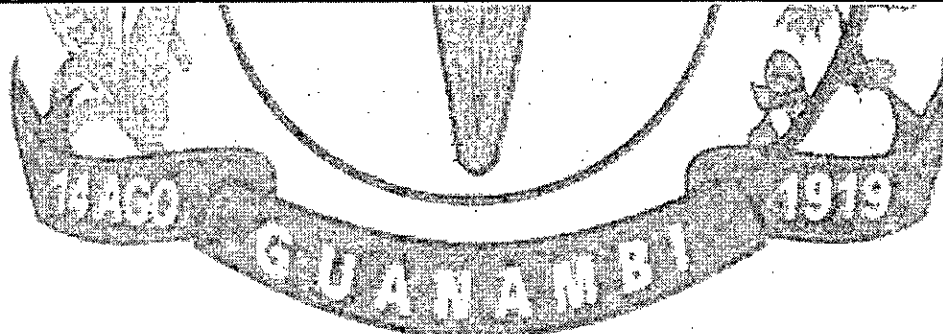
"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Emissão: 28/06/2021 14:24:54 - GEYSE CHRYSTINE

Código de Verificação:

ACYMDIAGVIMU

Observação:



CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia
Ano XIII nº 2382
Em 27.07.2021
FELIPE GABRIEL DUARTE
Secretário Municipal de
Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 001-2021
Inexigibilidade nº 001-2021 do Chamamento Público – CPIN-PMG

**TERMO DE FOMENTO Nº 001-2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DO OUTRO
LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA
RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, CPF nº 048.270.745-34, infra assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, entidade sem fins lucrativos de direito privado, situada na Fazenda Pará, s/n, Distrito de Ceraíma, Cidade de Guanambi, Estado BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Wesley Donato dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 1611868076 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 052.359.405-47 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.

FLS.	98
PROC.	001/21/INCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta

[Assinatura]
Sereia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

FLS.	99
PROC.	001/2014/NCP
ASS.	D. L.

061
Revisão

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 335043 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;

II - A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Governo, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

FLS.	100
PROC.	001/2014 NCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

062
Reira

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: IRLANE FERNANDES SOARES.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

FLS.	101
PROC.	001/2014 INCP
ASS.	Dulce

[Handwritten signature]

063
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pelo Controle Interno.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

FLS.	102
PROC.	00124 INCP
ASS.	Duda

064
Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente a Lei Municipal nº 1.175/2018 e demais leis no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

FLS.	103
PROC.	001121 7MCP
ASS.	Dulo

065
Bereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

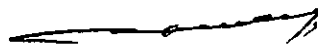
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 26 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Nilo Augusto Moraes Coelho


ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Wesley Donato dos Santos

TESTEMUNHAS:

NOME Diomar Lopes Teixeira Júnior CPF 059.661.695-35

NOME Rafael Thayne F. D. S. Soares CPF 034.068.263-55



FLS.	109
PROC.	001/21/WXP
ASS.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia
Ano XIII Nº 2382
Em 28.04.2021
FELIPE GABRIEL DUARTE
Secretário Municipal de
Administração

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001-21CPIN-PMG
Inexigibilidade 001-21CPIN-PMG Chamamento Público

TIPO DE ESPÉCIE: Prestação de Serviços	
Objeto	O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.
Modalidade	Inexigibilidade do Chamamento Público
Crédito de Despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 – Subvenções Sociais
Valor do Contrato	Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.
Vigência do Contrato	31 de dezembro de 2021
Data do Contrato	26 de abril de 2021
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG)
Base Legal	Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.175/2018 e Art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 177/2017.

Handwritten signature

067
Handwritten signature

FLS.	103
PROC.	061/21/NCP
ASS.	<i>Handwritten signature</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - PROJETO BÁSICO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		CNPJ: 07.847.181/0001-35
End: Fazenda Pará, s/n	Distrito: Ceraíma	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP: 46.430-000
Telefone: 71 3016-3167		Celular: 77 98141-9169
E-mail: residenciagbi@gmail.com		
Site: blogdareg.blogspot.com		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo: Wesley Donato dos Santos		
CPF: 052.359.405-47		RG: 1611868076 SSP/BA
Travessa Sebastião Boa Sorte, nº45	Bairro: Lagoinha	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP 46.430-000
Telefone		Celular 77 98141-9169
E-mail wdonato@gmail.com		
Cargo Presidente		
Eleito em 2021		Vencimento do Mandato 2023
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco Bradesco		
Agência 3029		Número da Conta 523 73029 0029 4098
1.4 - DIRETORIA		
Nome completo		Cargo
Wesley Donato dos Santos		Presidente
Thamilles Souza Oliveira		Vice-presidente
Sissa Francielle Cotrim		1º secretário
Francisco de Assis Rodrigues da Silva		2º secretário
Gabriela Nogueira Nunes		1º tesoureira
Fabiana Nogueira Nunes		2º tesoureira
1.5 - CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer)		

068
Bereira

#

FLS.	106
PROC.	061/21/NC P
ASS.	D. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Nome completo	Cargo
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
Aline Nogueira Nunes	Conselheira Fiscal
Eduardo Souza Oliveira	Vice Conselheiro Fiscal
Ane Caroline Rodrigues Carvalho	Suplente
Pedro Henrique Pereira da Silva Alves	Suplente

2 – OUTROS PARTICÍPEIS

Declaramos não ter outros partícipes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos por que preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO			
Nome da entidade		CNPJ	
Rua	Bairro	Cidade	
Complemento	Estado	CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Site			
Qualificação			
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)			
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO			
Nome Completo			
CPF		RG	
Rua	Bairro	Cidade	
Complemento	Estado	CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Cargo			
Eleito em		Vencimento do Mandato	
1.3 – DIRETORIA			
Nome completo		Cargo	
1.4 – CORPO TÉCNICO			
Nome completo		Cargo	
1.5 – CONSELHO FISCAL			
Nome Completo		Cargo	

FLS. 105
PROC. 001724/INCP
ASS. D. D. D.

069
Bereia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se tornando convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, em um cursinho pré-vestibular, numa faculdade ou em uma universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente que a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Além da assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses, realizamos 01(um) projeto social por ano em Guanambi, cujo não utilizamos de dinheiro público. Todavia, a prestação de assistência residencial é ininterrupta ao longo da graduação do (a) estudante acolhido(a).

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda e realizar um projeto social em Guanambi-BA.

3.3 - JUSTIFICATIVA

No município de Guanambi não há um campus da Universidade Federal da Bahia. De universidade pública, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia que possui um pequeno número de cursos de graduação. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses buscarem a educação pública de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, sobretudo, em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante de baixa renda que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda. Atualmente, o projeto beneficia: Aline Nogueira Nunes que cursa o 4º semestre de Direito, na UNIFACS; Ane Caroline Rodrigues Carvalho, que cursa o 12º semestre de Medicina, na UFBA; Bárbara Stefanie Araújo Cerqueira, que estuda cursinho pré-vestibular na FIPE; Beatriz Nascimento e Silva que cursa o 8º semestre de Medicina Veterinária, na UFBA; Eduardo Souza Oliveira, que cursa o 4º semestre de Engenharia Civil, na UFBA; Fayla Mylena Silva Diamantino, que cursa o 9º semestre de engenharia química na UFBA; Gabriela Nogueira Nunes, que cursa o 3º semestre de Direito na UFBA; Kaique Vitor Louzada Caires que cursa o 10º semestre de Engenharia Química, na UFBA; Pedro Henrique da Silva Alves, que cursa o 2º semestre de Física, na UFBA; Sissa Francielle Cotrim Silva, que cursa o 5º semestre de Arquitetura, na UFBA; Tálisson Alípio Fernandes Silva, que cursa o 5º semestre de Medicina Veterinária, na UFBA e Wesley Donato dos Santos que cursa o 8º semestre de Direito, na UFBA, atualmente beneficiam-se 12 alunos, mas a REG pode beneficiar até 15 alunos, sendo assim, temos vagas disponíveis, por isso, realizaremos processos seletivo de janeiro a março de 2021.

3.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

FLS.	08
PROC.	001/2021/NCE
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura] 070
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.
3.6 – METODOLOGIA
O objeto não requer uma metodologia específica.
3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA
O objeto do projeto não requer.
3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS
O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador. A obrigação do Município é financiar.

5 – METAS E ETAPAS

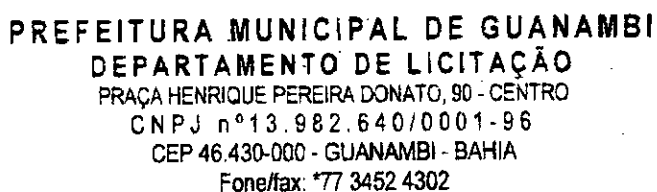
	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
METAS 1	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA					
ETAPA 1.1	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA					
ITEM						
1	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA		R\$ 3.500,00			
TOTAL			R\$ 3.500,00			

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FLS. 109
PROC. 001/2006
ASS. *[Assinatura]*

REPASSE MUNICÍPIO	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				

[Assinatura] 071
[Assinatura]



FEVEREIRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
MARÇO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
ABRIL	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
MAIO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JUNHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JULHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
AGOSTO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SETEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
OUTUBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
DEZEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SOMA					R\$ 28.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guaranambi/BA

Guanambi, 26 de abril de 2021

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Wesley Donato dos Santos

Guanambi-Bahia, 26 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Nilo Augusto Moraes Coelho

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO

AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Wesley Donato dos Santos

FLS. 110
PROC. 001/24 NWCP
ASS. Duro

072
Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001-21CPIN-PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Guanambi, **Nilo Augusto Moraes Coelho**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade - Chamamento Público, embasado na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 1.175/2018 e Art. 23 do Decreto Municipal nº 177/2017 e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade - Chamamento Público cujo objeto é: "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro" da Pessoa Jurídica: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG)**, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na Fazenda Pará, s/n, Distrito de Ceraíma, Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, no valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 26 de abril de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

073
Sereia

FLS.	111
PROC.	001/21/WCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-21 CP-A-PMG
CONTRATO Nº 001-21 CP-A-PMG**

Resumo do objeto:	"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de ABRIL A DEZEMBRO DE 2021."
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 - Gestão das Ações da Merenda Escolar - PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 - Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 - Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola - PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 - Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos - PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 - Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 99.530,00 (Noventa e nove mil quinhentos e trinta reais)
Vigência do contrato:	ABRIL A DEZEMBRO DE 2021.
Data do contrato:	26 de abril de 2021
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO - Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RETIRO E BONFIM

074

Sereia

FLS.	112
PROS.	000124/187
ASS.	D. W.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições - legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **IRLANE FERNANDES SOARES**, Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO**, a contar de 10/02/2021, até o término de sua vigência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

075

Seuira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;

II – GUILHERME FOGAÇA GOMES – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;

III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de Compras, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

076
Brina





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonéfax: (77) 3451-8700

LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006

PUBLICADO

7 de Junho de 2006

[Assinatura]

Adriano Prado Marques
Assessoria Especial

**"Reconhece Entidade como de
Utilidade Pública, e dá outras
providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006.

[Assinatura]
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

077
[Assinatura]

LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

“Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

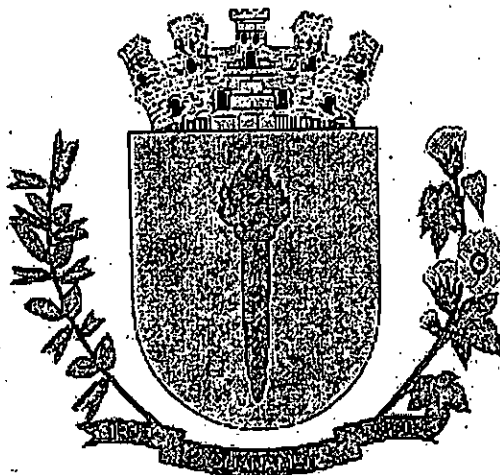
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

078
Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 3304

Data: 29/10/2021

Empenho Nº: 422 / 7542

Credor: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES



Valor Bruto R\$: 3.500,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 3.500,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2004.43.00

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	102905	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - GUANAMBI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 422 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 7542	TIPO DO EMPENHO: Global
Data Empenho: 26/04/2021	Data Sub-Empenho: 25/10/2021	Data Liquidação: 25/10/2021
		Data Pagamento: 29/10/2021

FORNECEDOR		7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:				Complemento:	
Endereço:		Cidade: GUANAMBI		Estado: BA	
Bairro:		CPF:		RG:	
CNPJ:	07.847.181/0001-35	Insc. Estadual:		Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.	
Conta Corrente:	29409-8	Agência:	3029-5		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2004.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 001-21CPIN-PMG	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 001-2021	Contrato:	32.800,00	28.000,00	4.800,00
Patrimônio:				

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG. REFERENTE AO REPASSE DA 5ª PARCELA.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	14.000,00	3.500,00	10.500,00

Data do Empenho: 26/04/2021	Data do Liquidação: 25/10/2021	Data do Pagamento: 29/10/2021
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Três mil e quinhentos reais ##	Valor Bruto	3.500,00
-----------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), proveniente desta nota. Em, 29/10/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 29/10/2021
 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO Secretária da Fazenda Matrícula: 9003041	 MARINA GABRIELA LESSA PRADO Tesorero(a) Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	102905	3.500,00

RECIBO	
Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.	
Pagamento efetuado através de DEBITO.	

080
Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 422 / 2021 N° SUB-EMPENHO: 7542 Data do Sub-Empenho: 25/10/2021 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR
Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: Complemento:
Bairro: Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 07.847.181/0001-35 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 28409-8 Agência: 3029-5 Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2004.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 26/04/2021
Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO ATIVA
Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade:	Inexigibilidade	N° Inex.:	001-21CPIN-PMG	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	001-2021	Contrato:		32.800,00	28.000,00	4.800,00
Patrimônio:						

HISTÓRICO
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE N° 001-21CPIN-PMG. REFERENTE AO REPASSE DA 5ª PARCELA.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
14.000,00	3.500,00	10.500,00

Data do Empenho: 26/04/2021 Data da Liquidação: 25/10/2021

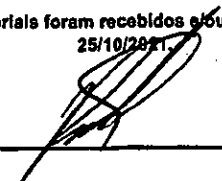
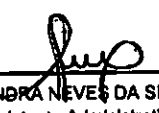
RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Três mil e quinhentos reais ##		0,00
Valor Retido		0,00
Valor Líquido		3.500,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	N° Documento	Valor R\$
	25/10/2021	REPASSE/ASPAREG	0	3.500,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 25/10/2021.  Roberto Silvio Moraes Cardoso, Filho Secretário de Governo Decreto nº 02 de 01/01/2021	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 25/10/2021, podendo efetuar o pagamento.  LEANDRA NEVES DA SILVA Assistente Administrativo Matrícula: 200007
---	---

3811412

081
Leandra

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praca Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 422 / 2021 Nº SUB-EMPENHO: 7542 Data do Sub-Empenho: 25/10/2021 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Fornecedor		7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:				Complemento:	
Endereço:					Estado: BA
Bairro:		Cidade: GUANAMBI			
CNPJ:	07.847.181/0001-35	Insc. Estadual:	CPF:	RG:	
Conta Corrente:	29409-8	Agência: 3029-5	Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Reduzido: 2004.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 26/04/2021

Unidade:	2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 001-21CPIN-PMG	Saldo Anterior:	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 001-2021	Contrato:	32.800,00	28.000,00	4.800,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG. REFERENTE AO REPASSE DA 5ª PARCELA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
14.000,00	3.500,00	10.500,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Três mil e quinhentos reais

3,500,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 25/10/2021.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 25/10/2021

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula : 9003041

SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO
Assistente Administrativo
Matrícula : 200026

3811412

082
Bexira

G335291632111373022
29/10/2021 16:37:47

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 923-7
Conta corrente 17972-8 PREF MUN DE GUANAMBI

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 3029 GUANAMBI
Conta corrente (com DV) 294098
CNPJ 07.847.181/0001-35
Nome favorecido ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDEN
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.905
Valor 3.500,00
Destinação 0
Data transferência 29/10/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D3AB730F82219690

Assinada por JE760267 MARINA GABRIELA LESSA PRADO

29/10/2021 15:41:28

JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO

29/10/2021 16:37:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO.

Banco

Conta corrente

Agência (sem DV)

CNPJ

Nome favorecido

Finalidade

Número documento

Valor

Destinação

Data transferência

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por

Assinada por